



REITORIA/UEFS  
PUBLICADO DOE  
Em 27/04/2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ASTRONOMIA (MPAstro)  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SELEÇÃO 2017**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) faz saber que as inscrições para a seleção do MESTRADO PROFISSIONAL EM ASTRONOMIA (MPAstro), estarão abertas de **28 de abril** até **30 de maio** de 2017.

**1. Público Alvo.**

I – Professores, prioritariamente em exercício de sala de aula, portadores de diploma de nível superior, ou certificado de conclusão de curso, quando ainda não tiver sido emitido o diploma, nas áreas de Física, Química, Biologia, Matemática, Geografia, História ou áreas afins;

II – Profissionais atuantes em Centros e Museus de Ciências, portadores de diploma de nível superior nas áreas de Física, Química, Biologia, Matemática, Geografia, História ou áreas afins.

**2. Área de concentração.**

Ensino e Difusão da Astronomia.

**3. Número de vagas e oferta dos componentes curriculares.**

Serão ofertadas 12 vagas para ingresso no segundo semestre de 2017, sendo que 1 (uma) vaga será de uso institucional, oferecida à todos os docentes e demais servidores do quadro efetivo da UEFS (conforme RESOLUÇÃO CONSEPE 063/2013). Caso a vaga institucional não seja preenchida, a mesma será alocada para os candidatos aprovados conforme ordem de classificação. Os componentes curriculares serão ofertados semanalmente às sextas-feiras e aos sábados.

**4. Linha de Pesquisa.**

Ensino Interdisciplinar de Astronomia e a Difusão Científico-Tecnológica, com os seguintes temas: 1. Erros Conceituais de Astronomia na Sala de Aula; 2. História da Astronomia; 3. O Big Bang: A Origem do Universo; 4. Novas Tecnologias aplicadas ao Ensino de Astronomia; 5. Elementos de Física e Matemática Aplicados na Astronomia; 6. Livros didáticos no Ensino de Ciências e Geografia; 7. Programa Espacial Brasileiro; 8. Evolução Química do Universo: Formação de Elementos Químicos e as Primeiras Moléculas; 9. Produção e Utilização de Materiais Didáticos em Astronomia; 10. Divulgação Científica em Astronomia; 11. Energia Solar: Uso e Aplicações.

## 5. Inscrições

- 5.1 As inscrições serão realizadas de **28 de abril até 30 de maio de 2017**, por meio da FICHA DE INSCRIÇÃO disponível na *homepage* <http://pg-astro.uefs.br>, além da Documentação que consta no item 6 deste Edital.
- 5.2 A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida, impressa e encaminhada juntamente com a documentação que consta no item 6 deste Edital.
- 5.3 O candidato pode entregar a documentação pessoalmente ou por procurador, com poderes legais, na Secretaria do MPAstro, no horário das **14:00h às 17:30h**, até o último dia do prazo para a inscrição. Poderá encaminhar ainda via SEDEX, endereçado ao MPAstro (ver item 13), postado até o último dia da inscrição.
- 5.4 Os candidatos que obtiveram os cursos de Graduação no exterior deverão apresentar a respectiva documentação revalidada na forma da lei. A não validação não impede o candidato de realizar a inscrição, entretanto, é necessária para a matrícula no MPAstro, caso o candidato seja aprovado na seleção.
- 5.5 Caso o candidato não tenha o diploma de graduação, será aceito o certificado de conclusão do curso de Graduação, que terá validade de 1 ano a partir da data de expedição. Após esse período, será obrigatória a entrega do diploma de graduação.

## 6 Documentação

- 6.1 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos (fotocópias legíveis) encadernados em espiral obedecendo à ordem sequencial conforme itens **6.2 a 6.4**. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da inscrição. Serão **indeferidas** as inscrições com documentação: irregular, com fotocópias ilegíveis ou rasuradas.
- 6.2 Ficha de Inscrição, Foto 3x4 recente (*colar no canto superior direito da ficha de inscrição*), Certidão de nascimento ou casamento (obrigatória para estado civil casado); Documento de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de votação da última eleição ou Certificado de quitação com a Justiça Eleitoral; Diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso; Histórico Escolar da Graduação; Certificado de Reservista (somente para inscritos do sexo masculino – até 45 anos); Comprovante de vínculo empregatício.
- 6.3 Currículo Lattes atualizado, impresso diretamente da plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com fotocópia dos documentos comprobatórios. Não será aceita qualquer outra forma de Currículo.
- 6.4 Termo de compromisso preenchido e assinado pelo candidato sobre a disponibilidade para realizar as atividades exigidas pelo MPAstro. Este termo encontra-se para *download* na *homepage* do curso (<http://pg-astro.uefs.br/>).

- 6.5 Poderão se inscrever candidatos que comprovarem a condição de concluintes de curso de graduação, desde que a data prevista para a colação de grau seja anterior à data fixada por este Edital para matrícula do segundo semestre de 2017 (item 9.1). Não serão matriculados, e perderão a vaga, os candidatos que deixarem de entregar, na data da matrícula, a documentação comprobatória de conclusão de curso superior (diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação). No caso de candidato com graduação no exterior, o mesmo deverá apresentar a documentação referente à situação da revalidação do diploma.
- 6.6 A documentação de inscrição mencionada nos itens **6.2 a 6.4** do candidato não selecionado, estará à disposição do mesmo durante sessenta (60) dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria MPAstro na UEFS.

## **7 Processo Seletivo**

- 7.1 A Comissão de Seleção composta por três professores titulares e um suplente será responsável pelo processo seletivo que terá o horário e o local divulgados na *homepage* do MPAstro (<http://pg-astro.uefs.br/>), As etapas da seleção são : I) Avaliações Escritas (item 7.2); II) Análise do Currículo Lattes (item 7.3). A pontuação final do candidato para sua classificação será a nota da Etapa I com peso de 75% e a nota da Etapa II com peso de 25%.

### 7.2 Etapa I: Avaliações Escritas – Eliminatória.

- 7.2.1 As avaliações escritas de conhecimentos gerais e de língua inglesa serão realizadas em uma única etapa com duração máxima de 5 (cinco) horas.
- 7.2.2 O candidato deve ter no mínimo 50% de aproveitamento nesta etapa para ser aprovado, sendo que a avaliação de conhecimentos gerais terá peso de 70% e a avaliação de língua inglesa terá peso de 30%.
- 7.2.3 O candidato deverá comparecer ao local das avaliações escritas **com 30 (trinta) minutos** de antecedência, portando Cédula de Identidade ou outro documento legal de identificação com foto. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto para início desta etapa.
- 7.2.4 A Etapa I será composta de uma avaliação de conhecimentos gerais, cujo conteúdo estará relacionado com um ou mais tópicos de: Física, Química, Biologia, Matemática, Geografia e História, e de uma avaliação de interpretação de texto em Inglês, na qual o candidato poderá utilizar um dicionário não eletrônico para consulta.
- 7.2.5 O candidato deverá portar caneta azul ou preta. Os celulares deverão permanecer desligados durante a realização das avaliações escritas. Apenas será permitido o uso de calculadoras convencionais. As avaliações escritas deverão ser realizadas totalmente à caneta. As respostas à lapis não serão consideradas.

### 7.3 Etapa II: Análise do Currículo Lattes – Classificatória

- 7.3.1 A análise curricular dos candidatos aprovados na Etapa I será realizada conforme a documentação apresentada no item 6.3. A Comissão de Seleção atribuirá uma pontuação única de 0 a 100,0 (zero a cem) que representará a avaliação do Currículo.

7.3.2 Será atribuída a pontuação 100,0 (cem) ao Currículo Lattes com maior nota, enquanto os demais serão normalizados de acordo com essa nota.

7.4 Os critérios de desempate para os candidatos que tiverem a mesma nota final serão: i) maior nota nas avaliações escritas; ii) maior pontuação na avaliação de currículo; iii) maior tempo efetivo do exercício docente; e iv) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1 de outubro de 2003.

7.5 O não comparecimento às Avaliações Escritas eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo.

7.6 O barema para a pontuação dessa etapa segue anexo a este edital.

## 8 Bolsas de Estudo

As bolsas de estudo para os Mestrados Profissionais não são garantidas. Entretanto, caso haja a possibilidade de implementação de bolsas de estudo, o critério para alocação das mesmas seguirá a ordem da classificação final, conforme processo seletivo.

## 9 Calendário

9.1 O processo seletivo e a matrícula dos aprovados observarão o seguinte calendário:

Lançamento do Edital	28 de abril de 2017
Inscrição de candidatos	de 28 de abril a 30 de maio de 2017
Homologação das inscrições	até 09 de Junho de 2017
Divulgação das inscrições deferidas	09 de Junho 2017
Avaliações Escritas	16 de Junho 2017
Divulgação do resultado das Avaliações Escritas	Até 07 de Julho de 2017
Divulgação do resultado final	Até 14 de julho de 2017
Matrícula – assinatura da guia de matrícula	21 de julho de 2017
Início das Aulas	04 de agosto de 2017

9.2. O candidato que não seguir os prazos estabelecidos no item 9.1, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 10 Divulgação dos resultados

A homologação das inscrições deferidas, a divulgação do resultado das Avaliações Escritas, e os resultados finais serão feitos **exclusivamente** através de publicação na *homepage* do curso (<http://pg-astro.uefs.br/>). Os candidatos serão responsáveis por acompanhar na *homepage* do MPAstro.

## 11 Matrícula

11.1 Os selecionados deverão comparecer à Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA), prédio da Administração Central da UEFS, no dia **21 de Julho de 2017 das 14h às 17h**, para a assinatura do comprovante de matrícula.

- 11.2 Deverão ser apresentados no ato da matrícula, para fins de conferência, os documentos originais descritos no item 6.2.
- 11.3 Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade.
- 11.4 Perderá o direito à vaga aquele que não apresentar a documentação completa e correta na data definida para matrícula.
- 11.5 Os candidatos que obtiveram curso de Graduação no exterior deverão apresentar a respectiva documentação revalidada na forma da lei.

Para os candidatos estrangeiros que foram aprovados, é necessário que toda a documentação expedida no exterior seja entregue em cópia autenticada juntamente com uma tradução juramentada. Os documentos exigidos para a matrícula nesse caso são:

- Passaporte ou carteira de identidade de estrangeiros;
- CPF;
- Histórico escolar de graduação com a finalização do curso;
- Diploma de graduação com o selo de autenticidade da Embaixada Brasileira no verso;
- 01 foto 3x4

## **12 Disposições Finais**

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 12.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários das avaliações, classificação e aprovação dos candidatos.
- 12.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 12.4 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados, conforme a disponibilidade de vagas.
- 12.5 A Comissão de Seleção elaborará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo, com os critérios adotados em cada etapa da seleção e a atribuição de notas aos candidatos.
- 12.6 O candidato portador de deficiência, ou não, que necessitar de condição especial para a realização da Etapa I de seleção (Item 7.2), deverá apresentar no momento da inscrição, à Secretaria do MPAstro, uma solicitação de “condições especiais”.
- 12.7 A solicitação de “condições especiais” será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 12.8 O candidato terá até 48 horas, após a divulgação dos resultados, para entrar com recursos junto à Secretaria do Colegiado do MPAstro.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conjuntamente com o Colegiado do Mestrado Profissional em Astronomia (MPAstro).

**13 Endereço para contato:**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Mestrado Profissional em Astronomia (MPAstro)  
A/C Fernanda Gomes de Oliveira  
Avenida Transnordestina, s/n, Novo Horizonte  
Laboratório de Física (LABOFIS) – Sala 08  
Feira de Santana - CEP 44.036-900  
Bahia/Brasil

*Para maiores informações sobre o curso:*

*homepage: <http://pg-astro.uefs.br>*

*e-mail: [pgastro@uefs.br](mailto:pgastro@uefs.br)*

Feira de Santana, 25 de abril de 2017.

**Prof. Dr. Aristeu Vieira da Silva**

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UEFS**



### I. Formação Acadêmica

I.1. Mestrado na área (10,0 pontos, no máximo 10,0), em área afim (7,0 pontos, máximo 7,0)

I.2. Curso de Especialização (40 h) na área ou área afim (5,0 pontos, máximo 5,0)

I.3. Curso de Especialização (40 h) em outra área (2,5 pontos, máximo 2,5)

I.4. Curso de Extensão ou de Aperfeiçoamento (1,0 ponto a cada 40 h, máximo 6,0)

#### Sub-Total 1

### II. Atuação profissional

II.1. Participação em programas (IC, IT, Extensão, UPT, PIBID e outros): (1,0 ponto por semestre, máximo 4,0)

II.2. Monitoria (1,0 ponto até 50 h; 1,5 pontos até 100 h; 2,0 pontos acima de 150h, máximo 2,0)

II.3. Tutoria em cursos EaD (0,5 pontos por semestre, máximo 2,0)

II.4. Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (0,5 pontos por semestre, máximo 3,0)

II.5. Supervisão de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (0,5 pontos por semestre, máximo 3,0)

II.6. Palestras, conferências, minicursos, ou mesas redondas ministradas e proferidas (0,5 pontos por semestre, máximo 3,0)

II.7. Coordenação de visita de alunos a centros de ciências, feiras, museus, etc. (0,25 pontos por atividade, máximo 1,5)

II.8. Orientação de alunos em trabalhos para feiras e/ou mostras de Ciências (0,3 pontos por semestre, máximo 1,5)

II.9. Participação em bancas e/ou comissões julgadoras (0,5 pontos por semestre, máximo 1,5)

II.10. Atividades administrativas (direção, coordenação pedagógica/de área, supervisão) (0,5 pontos por semestre, máximo 3,0)

II.11. Participação em Eventos ligados a área de formação e/ou atuação (0,15 pontos por evento, máximo 1,5)

II.12. Coordenação, Organização de Eventos (0,50 pontos por evento, máximo 2,5)

II.13. Premiação, títulos e homenagens (0,25 pontos, máximo 1,5)

#### Sub-Total 2

### III. Produção Científica

III.1. Artigo completo publicado em periódico internacional (1,5 pontos por artigo, máximo 4,5)

III.2. Artigo completo publicado em periódico nacional (1,0 pontos por artigo, máximo 3,0)

III.3. Artigo completo publicado em anais de evento internacional (1,0 pontos por artigo, máximo 3,0)

III.4. Artigo completo publicado em anais de evento nacional (0,6 pontos por artigo, máximo 1,8)

III.5. Artigo completo publicado em anais de evento regional (0,4 pontos por artigo, máximo 1,2)

III.6. Artigo completo publicado em anais de evento local (0,25 pontos por artigo, máximo 0,75)

III.7. Resumo estendido completo publicado em anais evento internacional (0,25 pontos por artigo, máximo 0,75)

III.8. Resumo estendido completo publicado em anais de evento nacional (0,15 pontos por artigo, máximo 0,45)

III.9. Resumo estendido completo publicado em anais de evento regional (0,1 pontos por artigo, máximo 0,3)

III.10. Resumo estendido completo publicado em anais de evento local (0,05 pontos por artigo, máximo 0,15)

III.11. Livro publicado (2,0 pontos por livro, máximo 6,0)

III.12. Capítulo de livro publicado (1,0 ponto por capítulo, máximo 3,0)

III.13. Produção de material instrucional (apostila, experimento, vídeo etc.) (1,0 ponto por produção, máximo 3,0)

III.14. Material de divulgação científica e/ou de extensão publicado com corpo editorial (1,0 ponto por material, máximo 3,0)

III.15. Material de divulgação científica e/ou de extensão publicado sem corpo editorial (0,5 pontos por material, máximo 1,5)

III.16. Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão (1,0 ponto por projeto, máximo 3,0)

III.17. Apresentação de trabalho em evento internacional (0,4 pontos por evento, máximo 2,0)

III.18. Apresentação de trabalho em evento nacional (0,30 pontos por evento, máximo 1,5)

III.19. Apresentação de trabalho em evento regional (0,25 pontos por evento, máximo 1,25)

III.20. Apresentação de trabalho em evento local (0,15 pontos por evento, máximo 0,75)

#### Sub-Total 3

### SOMA TOTAL